Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Jóia do Oeste

LEI Nº 268/90

DATA: 28 de Fevereiro de 1.990.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mina de cascalho e estabelece outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. DARCI KLEIS, uma mina de cascalho localizado numa superfície de 70m de largura por 80m de comprimento, do imóvel denominado Parte Sul do Lote Rural nº 65 (sessenta e cinco) do 49º perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Brasil, neste Município.

Art. 2º:- Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a prestar 50 (cincoenta) horas de serviços de trator de esteira ao Sr. DARCI KLEIS, como forma de pagamento sobre a mina de cascalho adquirida.

Art. 3º:- Será firmado contrato entre as partes, para complementar o disposto nesta Lei, especificamente a duração prazo de exploração.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de outubro de 1.989, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 249/89.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 1.990.

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Neldo José Meinerz
SEC. M. de Viação Obras e Urbanismo.